

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 27 de Dezembro de 2001 - ANO XI - 616

LEI COMPLEMENTAR Nº 284

de 27 de dezembro de 2001

"Altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos III e IV, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de Dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

ANEXO III

Tabela III

Anexo III - P.Permanente - PPII - Empregos em Comissão

CAD.	QDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	GRU
1479-6	08	Diretor de Creche	NS-1	VI

Tabela III

Anexo III - P.Permanente - PPI III- Cargos C.L.T.

CAD.	QDE.	DENOMINAÇÃO	REF.	GRU
374-7	02	Auxiliar Administrativo	NB-3	III
1855-4	12	Inspetor de Alunos	NB-1	II
2273-6	16	Professor II	NS-1	V
2274-0	07	Professor II	NS-1	V
2272-8	87	Professor de Ensino Fundamental	NM-5	IV
2270-5	124	Professor de Educação Infantil	NM-2	IV

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.
2273-6	PROFESSOR II Curso superior c/ habilitação específica Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	19			NS-1	V	PPIII
2274-0	PROFESSOR II Curso superior c/ habilitação específica Curso Supletivo	12			NS-1	V	PPIII
2272-8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Magistério ou Licenciatura Plena Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	77			NM-5	IV	PPIII
374-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1º Grau completo Secretaria Municipal de Educação	04			NB-3	III	PPIII
1855-4	INSPEÇÃO DE ALUNOS 1º Grau completo Secretaria Municipal de Educação	15			NB-1	II	PPIII
2029-6	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2º Grau completo c/ exp. 6 meses Divisão de Educação Infantil e Especial	01			NM-2	III	PPIII
1479-6	DIRETOR DE CRECHE Licenciatura Plena em Pedagogia mínimo 3 anos exp. docência Divisão de Educação Infantil e Especial			10	NS-1	VI	PPII
454-5	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 1º Grau Curso Supletivo	01			NB-1	II	PPIII
2270-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Magistério c/ habilitação em pré-escola e/ou curso pedagogia com hab. E/ou especialização em pré escola Divisão de Educação Infantil e Especial	115			NM-2	IV	PPIII

SITUAÇÃO NOVA

PROVIMENTO

CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.
PROFESSOR II Curso superior c/ habilitação específica Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	16			NS-1	V	PPIII
PROFESSOR II Curso superior c/ habilitação específica Curso Supletivo	07			NS-1	V	PPIII
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Magistério ou Licenciatura Plena Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo	87			NM-5	IV	PPIII
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1º Grau completo Secretaria Municipal de Educação	02			NB-3	III	PPIII
INSPEÇÃO DE ALUNOS 1º Grau completo Secretaria Municipal de Educação	12			NB-1	II	PPIII
DIRETOR DE CRECHE Licenciatura Plena em Pedagogia mínimo 3 anos exp. docência Divisão de Educação Infantil e Especial			08	NS-1	VI	PPII
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Magistério c/ habilitação em pré-escola e/ou curso pedagogia com hab. E/ou especialização em pré escola Divisão de Educação Infantil e Especial	124			NM-2	IV	PPIII

LEI Nº 4.206

de 21 de dezembro de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Reinaldo Mendonça Moreira e Cláudio Aparecido Alves da Silva)

"Altera a Lei nº. 3.286, de 05 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº. 3.601, de 10 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Serviço de Limpeza Pública e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "c" do art. 12 da Lei nº. 3.286, de 05 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº. 3.601, de 10 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 -

c- infração ao disposto no art. 6º. desta lei:

1- pessoa física: R\$ 200,00 (duzentos reais)

2- pessoa jurídica: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2001.

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

LEI Nº 4.207

de 27 de dezembro de 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento em doação de pontes metálicas, referente ao Programa "Pontes Metálicas".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio e seus respectivos Aditamentos, com o Governo

do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de pontes metálicas, referente ao Programa "Pontes Metálicas".

Art. 2º - Os encargos referentes às obras necessárias para a instalação das pontes recebidas através do Programa "Pontes Metálicas", em razão da execução do convênio ora autorizado, correrão por conta de recursos constantes do Orçamento Municipal para 2002, aprovado pela Lei nº 4.204, de 05 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de Dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEINº 4.208

de 27 de dezembro de 2001

"Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Fundação UNI, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde de Botucatu - SiMIS e sua integração ao Sistema de informações da Prefeitura Municipal de Botucatu - SIP".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação UNI, visando o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde - SiMIS, que estenda sua abrangência e desenvolva novos "softwares", além de integrá-lo ao Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Botucatu - SIP.

Parágrafo Único - O prazo do Convênio autorizado por este artigo será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por até 36 (trinta e seis) meses subsequentes, através de Termos Aditivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos constantes do Orçamento Municipal para 2002, aprovado pela Lei nº 4.204, de 05 de dezembro de 2001 e transferência de número em função dos termos do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 27 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de Dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEINº 4.209

de 27 de dezembro de 2001

"Autoriza o Município de Botucatu assinar Convênio com o Ministério de Previdência e Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Ministério de Previdência e Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, visando transferir recursos e fiscalizar sua aplicação para a construção de creche e instalação de brinquedoteca e berçários em creches existentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de recursos constantes do Orçamento Municipal para 2002, aprovado pela Lei nº 4.204, de 05 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de Dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

SÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEINº 4.210

de 27 de dezembro de 2001

"Dispõe sobre afetação e permuta de áreas públicas e dá outras providências"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada na categoria de bens de uso comum do povo, a área a seguir descrita, para integração do Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Humberto Popolo, que integra a matrícula nº 2.569, 2º S.R.I.A.

Sistema de Lazer (02)

"A área mede 48,00 metros confrontando com o Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Humberto Popolo, de um lado mede 118,50 metros até o ribeirão lavapés, confrontando com a área "A" (Sistema de Lazer); daí deflete à esquerda e mede 49,15 metros confrontando com o ribeirão lavapés; daí deflete à esquerda e mede 131,40 metros confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal de Botucatu, atingindo o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 6.053,87 metros quadrados".

Art. 2º - Fica a área a seguir descrita pertencente ao Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Humberto Popolo, destinada a compor a área Institucional do mesmo Conjunto, para construção de escola.

Área Institucional

"A Área Institucional mede 108,00 metros de frente para a Avenida Jaime de Almeida Pinto; daí deflete à esquerda e mede 40,83 metros confrontando com o Sistema de Lazer (03); daí quebra à esquerda e mede 80,93 metros com rumo NE 18º50'42", confrontando com a Quadra nº 01 do Loteamento denominado Convívio Park Residencial; daí quebra à esquerda e mede 34,26 metros com rumo NW 23º35'36", confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento denominado Jardim Reflorenda; finalmente quebra à esquerda e mede 52,80 metros e confronta com o Sistema de Lazer (01), atingindo o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.991,19 metros quadrados." Matrícula nº 12.398 do 2º S.R.I.A., da Comarca de Botucatu.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de Dezembro de 2001 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIANº 2.553

de 21 de dezembro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I. DESIGNAR as servidoras KARINA JORGE DOS SANTOS PUPATTO e DANIELE CRISTINA DELÉO, para comporem a Comissão Permanente do Serviço Civil - COMSER -, como vogais, em substituição dos servidores Antonio Delmanto Filho e Alcides Ferraz Júnior, designados pela Portaria nº 2.474, de 23 de janeiro de 2001.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 21 de dezembro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIANº 2.554

de 21 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o Processo nº 08.404/01 - Tomada de Preços nº 004/01,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Meire Cristina Gêa Amaral, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 08.404/01 - Tomada de Preços nº 004/01, com as firmas: Flavor-Tec Armoas de Frutas Ltda., Comercial João Afonso Ltda. e Cathita Comércio e Representações Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de dezembro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

Comissão Permanente de Licitações - COPEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2001

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

Adjudicado em: 14/12/01

Firmas Vencedoras:

- Flavor-Tec Aromas de Frutas Ltda.

Itens: 07, 08 e 09

Valor: R\$12.480,00

- Comercial João Afonso Ltda.

Itens: 03 a 06 e 11, 12 e 14

Valor: R\$26.611,46

- Cathita Comércio e Representações Ltda.

Itens: 02, 10, 13 e 15

Valor: R\$48.895,52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 14.476

de 17 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 87º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.344/98, homologado em 25/06/98 e prorrogado através do processo nº 02.813/00;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 09.813/01;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. DANIELA GABRIEL (3773) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Divisão de Alimentação Escolar.

Botucatu, 17 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Dezembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.477

de 17 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, NB 121586943-3 do INSS de concessão de Aposentadoria por Idade;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 10.713/01;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. EDUARDO LUIZ VITORATTI (3025) do emprego de Trabalhador

Braçal, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche Municipal do Jardim Flamboyant.

Botucatu, 17 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 17 de Dezembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.478

de 18 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora SONIA DE OLIVEIRA CASSETARI (1821) Chefe da Seção de ISS, NM-4 "E", lotada na Seção de ISS para responder pelo cargo em comissão de Assistente Auxiliar de Serviços, CM-3, lotada no Gabinete do Prefeito, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 18 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Dezembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.479

de 18 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 14.478 de 18/12/01;

R E S O L V E :

I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 14.171 de 28/03/01, que designou o servidor CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA para responder pelo emprego de Auxiliar Tributário, NM-2 "A", lotado na Seção de ISS.

II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA (3415) Auxiliar de Escritório, NB-1 "B", sob regime C.L.T., lotado na Seção de ISS para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de ISS, NM-4 "A", lotado na Seção de ISS, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 18 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Dezembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.480

de 18 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 09.210/01;

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme certidão anexo ao respectivo processo a servidora SUELI APARECIDA LOPES (3711) Professor II, NS-1 "B", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo passe a assinar SUELI APARECIDA LOPES DE MELLO.

Botucatu, 18 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Dezembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.482

de 26 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 08.637/01;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a prestação de serviços da servidora ANDRÉIA APARECIDA RAUL CARMONE (3680) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, a partir desta data, da U.B.S. do Jardim Peabiru para a U.B.S. de Rubião Júnior.

Botucatu, 26 de Dezembro de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Dezembro de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03/01/2002 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO AO "CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS":- **CADASTRADOR**

CLASS.:**NOME:-**

21º LUGAR DÉBORA CRISTINI MARTINS
22º LUGAR LUIS FERNANDO CONSORTI
23º LUGAR DANIELA APARECIDA CIRILO GUIMARÃES

24º LUGAR SILVIA CRISTINA DE FARIA MAGRO
25º LUGAR MARCO AURÉLIO FORTI
26º LUGAR SIDNEY SARTO JUNIOR
BOTUCATU, 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO.

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 03/01/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **MÉDICO (CLÍNICO GERAL)**

CLASS.:**NOME:-**

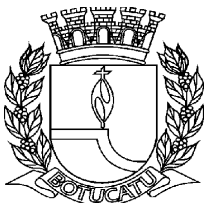
01º LUGAR JANSEN MICHELETO FURLAN
BOTUCATU, 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

e-mail - camara@laser.com.br

**Botucatu, 27 de Dezembro de 2001 - ANO XI - 616****25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA****PRESIDÊNCIA:**Vereador **CALDAS****SECRETARIA:**Vereador **SARGENTO CHAVARI**

Dia: 26 de dezembro de 2001

Horário: Das 18h00 às 18h45

Ausentes: Vereadores Nenê Bueno e Mauro Mailho

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 034/2001 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que visa alterar o quadro de pessoal e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria absoluta

APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES

2. PROJETO DE LEI nº 101/2001 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento em doação de pontes metálicas, referente ao Programa "Pontes Metálicas".

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria absoluta

APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES

3. PROJETO DE LEI nº 102/2001 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre a celebração de convênio com a

Fundação UNI para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações em Saúde de Botucatu - SIMIS - e sua integração ao Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Botucatu - SIP.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES

4. PROJETO DE LEI nº 103/2001 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que autoriza o Município de Botucatu a assinar convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES

5. PROJETO DE LEI nº 104/2001 - de iniciativa da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre afetação e permuta de áreas públicas e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Botucatu, 27 de dezembro de 2001.

ADRIANA RIBEIRO FONTES
Assessora de Imprensa

Visto em 27/12/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa